



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

PREÂMBULO:

O **Município de Passa Quatro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.245.806/0001-45, com Sede Administrativa na Rua Tenente Viotti, 331, Centro, nesta Cidade, endereço eletrônico: <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, faz saber que realizará, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.256, de 13 de setembro de 1993 e nos arts. 2º, V e 3º da Lei Municipal nº 1.936, de 10 de junho de 2013, processo seletivo simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais para o cargo de Motorista, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seu Anexo e executado pelo Município de Passa Quatro, com publicações respectivas por meio do Quadro de Avisos do paço da sua Sede Administrativa e no seu Site Oficial na Internet.

1.2. A participação neste Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os atos relativos ao presente Processo Seletivo, inclusive aqueles publicados após a sua homologação.

1.4. O Processo Seletivo compreenderá as etapas de Análise do Cumprimento do Requisito Mínimo de Ingresso, com caráter eliminatório e a Prova de Títulos e Experiência Profissional, com caráter classificatório.

1.5. O candidato habilitado e melhor classificado no Processo Seletivo será convocado pelas seguintes formas: (i) por meio de publicação no Quadro Avisos e Site Oficial do Município de Passa-Quatro e; (ii) e-mail encaminhado para o endereço indicado pelo candidato na ficha de inscrição. Obedecendo rigorosamente a classificação segundo a ordem decrescente da nota final.

1.6. A contratação decorrente do presente Edital se dará a título precário, não gerando qualquer estabilidade ao contratado, observado os termos do respectivo termo de contrato.

II. DO CARGO, VAGA, ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1. A denominação do cargo, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos mínimos de ingresso são os descritos no quadro a seguir:

Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisito Mínimo de ingresso no cargo
Motorista	04 + Cadastro Reserva	40h	R\$ 1.387,10	4ª Série do Ensino Fundamental

2.2. São Atribuições Típicas do cargo: dirigir veículos e transportar pessoas, bens, cargas e valores dentro ou fora do Município; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; utilizar equipamentos e dispositivos especiais de sinalização, quando necessário; observar as normas de



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

trânsito, segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; zelar pela conservação dos veículos; preencher formulários de controle de deslocamento e de abastecimento; executar outras atribuições afins.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 04/05/2023 até às 23h59min. do dia 10/05/2023, via internet, por meio do e-mail processoseletivop4@gmail.com

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2. Condições para inscrição:

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

3.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

3.2.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

3.2.6. Não possuir antecedentes criminais;

3.2.7. Possuir diploma correspondente ao cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

3.2.8. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

3.3. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

3.3.1. Acessar o link para o Edital do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, imprimir e preencher o formulário de requerimento de inscrição constante do Anexo Único deste Edital e, em seguida, enviá-lo anexando os documentos de acordo com as instruções respectivas para o endereço de e-mail do Município de Passa Quatro processoseletivop4@gmail.com, sendo de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível fazer correções após a efetivação da inscrição.

3.3.2. O candidato deverá enviar em arquivo no formato "PDF", os seguintes documentos:

- a) Formulário Requerimento de Inscrição e Currículo.
- b) Comprovante de conclusão do curso especificado como requisito de ingresso, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
- c) Comprovante dos Títulos que desejar apresentar para pontuação na etapa classificatória, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
- d) Comprovação do tempo de atividade/experiência, que será realizada por meio da Carteira Profissional e Tempo de Serviço do Ministério do Trabalho, declaração de órgão público ou empresa, ou documento de pagamento (contracheque) do período trabalho.

3.3.3. Recebido o requerimento de inscrição, o Município de Passa Quatro gerará o respectivo comprovante de recebimento e o enviará para o respectivo e-mail de inscrição, o qual deverá ser impresso ou arquivado pelo candidato, para sua segurança.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

3.3.5. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

3.3.6. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios das condições estabelecidas neste edital e outros exigidos pelo Município de Passa Quatro para admissão de pessoal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

IV. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Constitui Etapa Eliminatória deste Processo Seletivo, a Análise do Atendimento ao Requisito Mínimo de Ingresso no Cargo, ficando eliminado do certame o candidato que não comprovar ter concluído a 4ª Série do Ensino Fundamental.

4.2. Constitui Etapa Classificatória a Prova de Títulos e de Experiência Profissional, assim considerado aqueles apresentados por meio de instrumentos legais que os certifiquem, conforme critérios de pontuação fixados a seguir:

4.2.1. Requisito obrigatório/eliminatório:

- a) 4ª Série do Ensino Fundamental (certificado ou declaração da instituição de ensino);
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” válida e vigente;

4.2.2. Requisitos classificatórios – Prova de Títulos e de Experiência Profissional:

- a) Ensino Fundamental Completo (diploma ou certificado de conclusão) - 1,50 pontos;
- b) Ensino Médio Completo (diploma ou certificado de conclusão) - 3,00 pontos;
- c) Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido ou em área correlata, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo - 5,0 (cinco) pontos.
- d) No caso de candidato para vaga de condução de veículos de emergências e transporte de pacientes, o candidato deverá comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran, especialmente a Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, Anexo, item 6 (Transporte Coletivo de Passageiros e Veículos de emergência) – 3,00 pontos;

4.2.3. A comprovação do tempo de atividade/experiência será realizada por meio da Carteira Profissional e Tempo de Serviço do Ministério do Trabalho, declaração de órgão público ou empresa, ou documento de pagamento (contracheque) do período trabalhado, cabendo aos avaliadores, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

4.2.4. Cada título e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

4.2.5. É vedado, para efeito de pontuação, o cômputo de experiência profissional em período concomitante.

4.2.6. A declaração ou certificado de tempo de serviço, fornecidos pelo órgão/instituição para o qual o candidato prestou serviço deverá ser firmada em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos/Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada.

4.2.7. Não serão admitidos documentos nos quais faltem dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte da Comissão do Processo Seletivo.

4.2.8. Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho assinados pelo candidato.

4.2.9. Havendo empate de médias, o desempate observará:

- a) O candidato que tiver obtido a maior pontuação de experiência profissional referente à área específica do cargo;
- b) Permanecendo o empate com a aplicação do critério acima, será selecionado o candidato com maior idade.

4.2.10. Prazo para publicação da lista final de Classificados: a lista de todos os inscritos, segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no Quadro de Avisos e no Site do Município de Passa Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

5. DO RECURSO

5.1. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado e classificação do Processo Seletivo, disporá de **02 (dois) dias úteis** para fazê-lo, contados da publicação da lista final de classificados no mural de avisos e Site do Município de Passa Quatro, devendo encaminhar o seu recurso, no prazo estipulado, de forma clara, consistente e objetiva, para o e-mail processoseletivop4@gmail.com

5.2. Todos os recursos serão analisados e julgados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

5.3. O resultado dos recursos, se houver, será divulgado, até 05 (cinco) dias após o prazo final para interposição de recursos, no Mural de Avisos e no Site do Município de Passa Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.4. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do Município de Passa Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br>, com a classificação atualizada.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos, fora do prazo ou por via diferente da estabelecida neste Edital.

5.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos.

5.7. Recursos cujo teor desrespeite o Município de Passa Quatro serão preliminarmente indeferidos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será convocado o candidato classificado, respeitando-se a ordem decrescente de pontos, conforme classificação publicada no resultado final.

6.2. Aberta a vaga, o candidato classificado em primeiro lugar será convocado por e-mail. Ele deverá responder ao e-mail informando sua aceitação à convocação ou sua recusa. O candidato convocado que não responder ao e-mail de convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.

6.3. No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o próximo classificado e assim sucessivamente.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.4.** O candidato melhor classificado, observadas as vedações ao acúmulo de cargos contidas nos incisos XVI e XVII e §10, do art. 37, da Constituição Federal, será contratado pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.936.
- 6.5.** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, caso haja interesse público.
- 6.8.** As despesas com o objeto deste edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das unidades concedentes, consignadas no orçamento vigente.
- 6.9.** Qualquer esclarecimento acerca deste Processo Seletivo Simplificado será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Passa Quatro, no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tenente Viotti, 331, Centro, Passa Quatro – MG, ou pelo telefone (35) 3371-5005, em dias de expediente normal, no horário de 09:00 às 16:00 horas.
- 6.10.** O Edital, em sua íntegra, será disponibilizado no site do Município de Passa Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br> e em sua Sede, no endereço acima.
- 6.11.** É parte integrante deste Edital de Processo Seletivo Simplificado o **ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO**
- 6.12.** Os casos omissos serão resolvidos / esclarecidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

Passa Quatro, 03 de maio de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM 03/05/2023**

Vinícius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO

OBJETIVO: Contratação por tempo determinado de profissional para o cargo de _____, em caráter temporário de excepcional interesse público.		
<u>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</u>		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	IDADE: _____	SEXO: _____
NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE: _____	CEP: _____	
E-MAIL:		
TELEFONE RESIDENCIAL: _____	TELEFONE CELULAR: _____	
CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG Nº:		
CPF Nº:		
Possui Ensino Fundamental completo – Sim () ou Não ()		
Possui Ensino Médio completo – Sim () ou Não ()		
<u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u>		
NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO, EMPRESA OU ATIVIDADE (caso de atuação autônoma)	CARGO OCUPADO OU ATIVIDADE DESEMPENHADA	PERÍODO / DURAÇÃO: